

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 801 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 27.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO 100/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 413/2016 de 07 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001 SUPERVISÃO GERAL		
Função	12 EDUCAÇÃO		
Sub-função	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2041 Manutenção as Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		
Recurso	102 Transferência do FUNDEB 40%		
Elemento	3.3.90.39.0000 (298) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Soma Manutenção as Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		R\$	5.000,00
Soma Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		R\$	5.000,00

Órgão	08 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	08 ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0021 PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2077 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000 (527) – Material de Consumo	R\$	5.000,00
Soma Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social		R\$	5.000,00
Soma Secretaria do Trabalho, Ação Social e Habitação		R\$	5.000,00
Soma Geral		R\$	10.000,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação constante do orçamento..

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12 EDUCAÇÃO		
Sub-função	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2086 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental FUNDEB		
Recurso	102 Transferências do FUNDEB 40%		
Elemento	3.3.90.30.0000 (375) – Material de Consumo	R\$	5.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental FUNDEB		R\$	5.000,00

Órgão	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	003 GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA		
Função	20 GRICULTURA		
Sub-função	606 EXTENSÃO RURAL		
Programa	0009 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2070 Manutenção das Atividades do Município e AAERFAS		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000 (448) – Material de Consumo	R\$	5.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Município e AAERFAS		R\$	5.000,00
Soma Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento		R\$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e Posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de Julho de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – DECRETO 100 2017 – (Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências), o Executivo Municipal de Sabáudia, torna publico o CANCELAMENTO da publicação do Decreto de nº 100 2017, publicado na TRIBUNA DO NORTE DE 19 07 2017 Edição de nº 7933 Pag. C12 e no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA de 18 07 2017 Edição de nº 795 Pag. 06.

SABÁUDIA/PR, em 20 de julho de 2017

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 801 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 27.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 105/2017

SÚMULA: Altera a unidade de valor de custeio para fins da contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública constante no Art. 1º do Decreto 12/2003 de 10 de março de 2003.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a unidade de valor de custeio para R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º Permanece a Tabela de Descontos para fins da contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública constante nos Art. 1º do Decreto 12/2003 de 10/03/2003, nos percentuais que seguem:

APLICAÇÃO DA TABELA	FAIXAS DE CONSUMO	DESCONTO
Todas as classes	0 a 30	100,00%
Todas as classes	31 a 50	100,00%
Todas as classes	51 a 70	90,50%
Todas as classes	71 a 90	87,50%
Todas as classes	91 a 100	84,50%
Todas as classes	101 a 120	81,00%
Todas as classes	121 a 150	76,50%
Todas as classes	151 a 200	73,00%
Todas as classes	201 a 275	63,50%
Todas as classes	276 a 350	56,00%
Todas as classes	351 a 475	48,00%
Todas as classes	476 a 600	42,50%
Todas as classes	601 a 1.000	29,00%
Todas as classes	Acima de 1.000	39,50%
COMERCIAL/ INDUSTRIAL		
Específica para Comercial	500 a 600	31,50%
Específica para Comercial	601 a 1.000	16,00%
Específica para Comercial	1.001 a 1.500	12,00%
Específica para Comercial	Acima de 1.500	5,00%
Específica para Industrial	1.001 a 2.000	10,00%
Específica para Industrial	2.000	5,00%

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia-PR, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-